



Universidade Estadual do Maranhão
Realizando a Qualidade

RESOLUÇÃO Nº 107/2009-CAD/UEMA

Autoriza a aceitação de bens patrimoniais do Ministério do Meio Ambiente para a Universidade Estadual do Maranhão.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração – CAD, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art. 40, inciso IX, considerando o que consta do Processo nº 2070/2009 – UEMA, considerando a deliberação deste Conselho, nesta data.

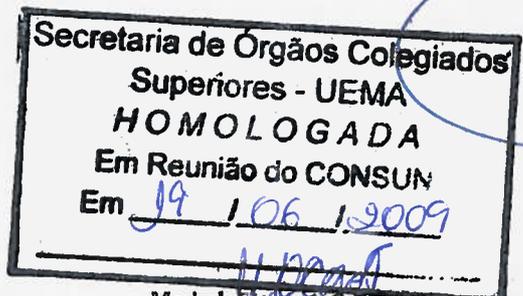
RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a aceitação de bens patrimoniais do Ministério do Meio Ambiente para a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, conforme relação constante no anexo da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual do Maranhão, em Bacabal (MA), 18 de junho de 2009.

Professor José Augusto Silva Oliveira
Reitor



Maria de Fátima de C. Pinheiro
Secretária de Órgãos Colegiados
Superiores da UEMA



Universidade Estadual do Maranhão

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº. 107/2009 – CAD/UEMA

ITEM	Registro-tombamento	Descrição	Unidade	Quant.	Valor da aquisição/custo de produção	
01	19758	MICROCOMPUTADOR INTEL, COM MONITOR E TECLADO	UN	01	R\$ 2.910,00	R\$ 2.190,00
02	19780	IMPRESSORA HP LASER JET 2420N	UN	01	R\$ 3.036,25	R\$ 3.036,25
03	19793	CÂMERA DIGITAL	UN	01	R\$ 700,00	R\$ 700,00
04	19795	GPS 12 CANAIS, MARCA GARMIM	UN	01	R\$ 500,00	R\$ 500,00
05	19768	MICROCOMPUTADOR UPSON, COM MONITOR E TECLADO	UN	01	R\$ 3.377,39	R\$ 3.377,89
06	19769	MICROCOMPUTADOR UPSON, COM MONITOR E TECLADO	UN	01	R\$ 3.377,39	R\$ 3.377,89
TOTAL					R\$: 13.902,03	

Centro de Estudos Superiores de Bacabal – CESB/MA, 18 de junho de 2009.

Prof. José Augusto Silva Oliveira
Reitor